



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1601

12 de fevereiro de 2021

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 02

Processo Licitatório nº. 6775313/2019

Processo Administrativo nº. 4163130/2020

Contrato nº. 082/2020

Contratada: AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de podas e remoções de árvores, podas de grama, roçagem/capina de vegetação diversa e tratamento fitossanitário nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vitória.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 379.720,00

Dotação: 14.01.12.361.0005.2.0227 e 14.01.12.365.0005.2.0227

Elemento de despesa: 3.3.90.39.16

Fonte de Recursos: 1.111.0000.0000

Vigência: 06/02/2021 a 05/02/2022

Nº da Nota de Empenho: 252-000 e 253-000

Data da assinatura do termo: 04/02/2021

Justificativa: Necessidade de realizar regularmente a poda e capina nas Unidades de Ensino, de modo a evitar a proliferação de insetos e outros animais que possam oferecer risco à comunidade escolar.

Pareceres Jurídico nº 012/2021/PGM/GCL e Técnico nº 019/2021/CGM/GACC constantes nos autos.

Juliana Rohsner

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº: 4610567/2020.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.176.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Prestação de serviço de fornecimento de vales-transporte Municipal e Intermunicipal, para atender às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da Secretaria de Assistência Social, no valor global de R\$ 154.356,00, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se devido à obrigatoriedade do fornecimento do vale-transporte, com base na Lei Federal nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87 e Lei Municipal nº 7.631/08, regulamentada pelo Decreto nº 14.337/09.

Dotação: Classificação funcional programática 11.01.00.08.122.0032.2205 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 12 de fevereiro de 2021.

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2018.

Processos: 6774335/2016 (licitatório) -590080/2018 (SEMCID) Pregão Eletrônico: 307/2016 .

Ata de Registro de Preço: 038/2017.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S/A.

Contrato Original: prestação de serviços de implantação de plataforma de fiscalização dos acionamentos dos dispositivos de segurança preventiva com captação, transmissão e gravação do áudio ambiente e localização dos acionamentos por meio de tecnologia GPS (sistema de posicionamento global).

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022.

Dotação Orçamentária: 17.01.14.422.0020.2.0065, Elemento de Despesa 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.01 e Fonte de Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 47-000 e 48-000.

Data de assinatura do Termo: 09/02/2021.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 005/2021 e 055/2021 constante dos autos.

Vitória (ES), 09 de fevereiro de 2021.

Neuza de Oliveira

Secretária Municipal de Cidadania,
Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 02 ao Contrato de Fornecimento n.º 072/2019.

Processos: 6144837/2018 (licitatório) - 417081/2019 (SEMMAM).

Pregão Eletrônico: 351/2018.

Ata de Registro de Preços: 031/2019.

Contratada: CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME.

Objeto do Contrato Original: fornecimento de água mineral em garrafão.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Vigência: de 14/02/2021 a 13/02/2022.

Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0032.2.0211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 61-000.

Data de assinatura do Termo: 09/02/2021.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constante dos autos.

Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

Tarcisio Jose Foeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente
em exercício

**SECRETARIA DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº: 4471715/2020.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA-GV-BUS, CNPJ 08.176.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Prestação de serviço de fornecimento de vales-transporte Intermunicipal, para atender às necessidades de deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores e estagiários da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no valor global de R\$ 107.035,70, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se devido à obrigatoriedade do fornecimento do vale-transporte, com base na Lei Federal nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87 e Lei Municipal nº 7.631/08, regulamentada pelo Decreto nº 14.337/09. Dotação: Classificação funcional programática 17.01.00.14.122.0032.2207 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 11 de fevereiro de 2021.

Neuza de Oliveira

Secretária Municipal de Cidadania,
Direitos Humanos e Trabalho

DECRETO Nº 18.880

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 18.844/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de fevereiro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 07 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 85/2015

Processo: 7194510/2014

Concurso: 01/2013

Contratada: BARST ARQUITETURA E URBANISMO

Objeto do contrato original: Elaboração de Anteprojetos, Projetos Legais, Projetos Executivos e Complementares de Urbanização, Paisagismo e Arquitetura para a Orla Noroeste de Vitória

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias.

Valor do aditivo: R\$ 0 (zero reais)

Vigência: 06/02/2021 a 06/05/2021

Dotação Orçamentária: não se aplica.

Nota de empenho: não se aplica.

Data de assinatura do Termo: 05/02/2021.

Justificativa: Tal prorrogação se justifica tendo em vista que dado a complexidade dos projetos, houve a necessidade de se estender a referida prestação de serviço pelo período em questão, para que se proceda as devidas revisões de forma criteriosa, garantindo que o produto esteja entregue totalmente de acordo com o objeto da contratação.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 034/2021 e 063/2021 respectivamente, constante nos autos.

Vitória, 05 de fevereiro de 2021.

Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 009/2021.

Processos: 2131920/2020 (licitatório) – 446383/2021 (SEGES).

Pregão Eletrônico: 176/2020.

Ata de Registro de Preços: 262/2020.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0040.

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

Objeto do Contrato: aquisições de certificados digitais e tokens.

Valor do Contrato: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Vigência: de 09/02/2021 a 08/02/2024.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento

de Despesa: 3.3.90.30.17 e 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000 – Exercício de 2021.

Nota de Empenho: 81-000 e 82-000.

Data de assinatura do Termo: 09/02/2021.

Gestor: Valéria Souza Leitão, matrícula: 604440.

Fiscal: Taíse Vieira dos Santos Alves, matrícula: 606287.

Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 036/2017.

Processos: 7306694/2016.

Pregão Eletrônico n.º 202/2015

Ata de Registro de Preços: 017/2016

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos.

Objeto do Aditivo: 1.1 – Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2 – Supressão de 22,74% (vinte e dois, vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondente à redução de 02 postos de ASG 5x2.

Valor do Aditivo: R\$ 331.839,12 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vigência: de 31/01/2021 a 30/01/2022.

Dotação Orçamentária: 47.01.15.122.0032.2.0198 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 75-000.

Data de assinatura do Termo: 29/01/2021.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 047, 860/2021 e 022, 051/2021, constante dos autos.

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2021.

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial - Central de Serviços

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.02.2021.

ONDE SE LÊ:

,..., 08.176.496/0001-14,...

LEIA-SE:

,..., 08.179.496/0001-14,...

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1363/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da 182ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Ata da 181ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2020;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de janeiro de 2021.

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1363/2021 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Thaís Campolina Cohen Azoury
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1364/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da 182ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização de Reunião Extraordinária para o dia 09 de fevereiro às 14 horas na ETSUS;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de janeiro de 2021.

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1364/2021 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Thaís Campolina Cohen Azoury

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMSV Nº 1365/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **85ª Reunião Extraordinária**, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória;

Art. 2º. O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1365/2021 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Thaís Campolina Cohen Azoury

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), torna público o interesse em receber propostas, de forma voluntária, seguindo os moldes da Lei Municipal nº. 8.257/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.602/2016, para adoção de logradouro público denominado como canteiro lateral, localizado no final da Rua Leocádia Pedra dos Santos e em frente à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, adjacente ao imóvel com inscrição de número 05.03.011.0040.001, com aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados), no bairro Enseada do Suá, Vitória/ES.

O presente Edital tem por objetivo principal o desenvolvimento, por parte do interessado, de projetos e ações destinados às melhorias paisagísticas e urbanísticas no local, bem como, a conservação e manutenção da área. Como contrapartida, o adotante terá direito à veiculação de sua imagem na área adotada, mediante a exposição de sua marca em placa de publicidade, conforme Artigo 17 do Decreto nº. 16.602/2016.

A adoção se efetivará em caráter provisório, por meio de formalização de instrumento específico, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas, de qualquer natureza, que deverão apresentar na abertura do processo de adoção, os seguintes documentos, de acordo com o Artigo 16 do Decreto nº. 16.602/2016:

I – Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente;

II – Autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;

III – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

IV – Cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído.

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do presente Edital, remetido à Gerência de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória (SEMMAM/GAV), via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira (telefone/whatsapp e e-mail: 027995103044, protocolo@vitoria.es.gov.br, protocolo@vitoria.es.gov.br); via Protocolo do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, localizado na Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, Enseada do Suá (telefone/whatsapp e e-mail: 27996392613, protocolociac@vitoria.es.gov.br); ou via abertura de Processo Virtual, conforme a seguinte etapa: acessar site oficial da Prefeitura de Vitória (vitoria.es.gov.br); clicar na aba superior "Portal de Serviços"; na página seguinte, na caixa "serviços gerais", clicar em "abertura de processos"; na página que irá abrir (protocolo.vitoria.es.gov.br), clicar em "entrada de processo"; em seguida, caso tenha conta, utilizá-la, se não, clicar em "criar conta"; para aqueles que forem criar conta, digite o CPF no campo indicado para iniciar a criação do acesso ou para verificar se já o possui.

Cada proposta deverá conter a assinatura do representante legal, endereço, telefone e e-mail de contato, bem como, a descrição das melhorias e das ações de conservação e manutenção pretendidas para o local, devidamente instruídas, sempre que for o caso, contemplando projetos, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

As propostas serão analisadas tecnicamente, visando selecionar a que melhor atenda ao interesse público e garanta a atratividade para o local.

Mais informações poderão ser obtidas junto à SEMMAM/GAV, por meio das servidoras Mirian Bragança Sardenberg ou Giselle Cypreste Guimarães, pelos seguintes telefones: (27) 3382-6595 3382-6547; ou por e-mail: mbsardenberg@correio1.vitoria.es.gov.br; gcguiaraes@correio1.vitoria.es.gov.br.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2021.

Tarcísio José Foeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente
em exercício

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeita
Secretário de Governo
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Lorenzo Pazolini
Estéfane da Silva Franca Ferreira
Roberto Ribeiro Carneiro
Maxswell Simões Pereira